DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Tomada de Preços	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002820/17 de 4 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/16 de 24 de Novembro de 2016.

D E C R E T A :

Fica aberto no corrente exercício Cr Art. 1º - édito no valor de R$ 97.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 60.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 30.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.065-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.367.0105.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO ESPECIAL (240.00) 22.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.000,00

02.04.04.122.0022.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 30.000,00

02.01 - GABINETE MUNICIPAL

02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.000,00

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ESTADO DE SÃO PAULO

02 - EXECUTIVO

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.03.28.843.0191.0.004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2017

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE MORAES

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Diretora de Administração

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Portarias

PORTARIA Nº 2568/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015
www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Diretora do Abrigo foi afastada por determinação Judicial, conforme Portaria n° 2562/2017, de 16 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de substituta para coordenar o abrigo enquanto perdurar o afastamento;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, para a servidora municipal MARICIONE DE FATIMA QUEIROZ PRIMANI, portadora da CTPS n° 029247 – Série 0572 – SP, integrante do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, no emprego de Bibliotecária, Referência 16 - equivalente a 60% (sessenta por cento), de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para atender, cumulativamente, as atribuições de coordenadora na Casa de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores.

Parágrafo 1º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 2º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 13/09/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 16/08/2017 a 31/08/2017.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios			337.935,34
		18/08/2017	106.047,77	
		31/08/2017	231.887,57	
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural			3.105,82
		18/08/2017	3.066,66	
		31/08/2017	39,16	
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			8.756,41
		28/08/2017	8.756,41	
417213300110200	Programa Agente Comunitário de Saúde			15.210,00
		16/08/2017	15.210,00	
417213300110300	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade			23.800,00
		16/08/2017	23.800,00	
417213300110400	Programa Saúde da Família-PSF			21.390,00
		16/08/2017	21.390,00	
417213300110500	Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF			12.000,00
		16/08/2017	12.000,00	
417213300120200	CEO - Centro de Especif. Odontológicas - Municipal			9.900,00
		23/08/2017	9.900,00	
417213300130200	Outras Transf. Fundo a Fundo			10.737,16
		17/08/2017	202,80	
		31/08/2017	10.534,36	
417213300140100	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			2.746,78
		24/08/2017	2.746,78	
417213400040000	Programa Bolsa Família - IGD			1.430,00
		22/08/2017	1.430,00	
417213600000000	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96			2.662,67
		31/08/2017	2.662,67	
	Total Geral			449.674,18
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
495100000010100	Dedução FUNDEB - FPM			67.587,05
		18/08/2017	21.209,54	
		31/08/2017	46.377,51	
495100000010200	Dedução FUNDEB - ITR			621,16
		18/08/2017	613,33	
		31/08/2017	7,83	
495100000010300	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96			532,53
		31/08/2017	532,53	
	Total Dedução			68.740,74
	Total da Receita Líquida			380.933,44

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Tomada de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - EDITAL N° 01/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até às 09hs00m do dia 29/09/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: às 09hs30 do dia 29/09/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Às 10hs00 do dia 29/09/2017

VISITA TÉCNICA: Facultativa

CAUÇÃO PROPOSTA: Anexa a Habilitação.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços de revestimento e pintura de paredes conforme previsão nos projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais anexos, com a execução em regime de empreitada global, conforme Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Memorial Descritivo e outros anexos. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado na secretaria da Câmara Municipal de Pirangi-SP, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 664, Centro, Cep: 15.820-000 Pirangi – SP, telefone: (17) 3386-1289 ou no site www.camarapirangi.sp.gov.br.